

Estado de destino deve creditar ICMS integral de empresa

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) assegurou à empresa Ciplan Cimento Planalto S/A o creditamento da alíquota interestadual de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) devida ao Distrito Federal (unidade de origem) no total de 12%. Mato Grosso, estado de destino, havia considerado apenas parte do percentual.

Decreto estadual de Mato Grosso limita o creditamento de ICMS devido na origem em percentual menor à alíquota interestadual de 12%, quando o contribuinte obtém benefício fiscal que adie o recolhimento do tributo. No caso, a empresa é beneficiária do Programa Pró-DF, que concede incentivo creditício, mediante empréstimos especiais, para pagamento do imposto devido.

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) negou o mandado de segurança da empresa de cimen-

to porque não há convênio entre as duas unidades da federação que dê legitimidade ao benefício concedido pelo DF. Assim, o tribunal considerou que o recolhimento efetivo na origem foi de apenas 2,5% de ICMS, razão pela qual permitiu o creditamento apenas desse percentual na operação de entrada da mercadoria em MT.



Ao julgar o recurso em mandado de segurança, o relator, ministro Benedito Gonçalves, inicialmente rejeitou o argumento do estado de Mato Grosso de que o pedido da empresa não poderia ser feito por essa via. De acordo com a Súmula 213 do STJ, "o mandado de segurança constitui ação adequada para a declaração do direito à compensação tributária".

Para o relator, o benefício concedido pelo DF não se confunde com isenção ou não incidência do imposto. "A benesse concedida, na forma de diferimento de recolhimento, pelo Distrito Federal pressupõe a existên-

cia de imposto devido (objeto do empréstimo)", entende o ministro. Por essa razão, ele considera que o imposto devido ao DF corresponde à totalidade da alíquota de 12% relativa à substituição tributária nas operações interestaduais.

"Assim, constatado que o incentivo creditício concedido pelo estado de origem não altera o cálculo do imposto devido, mas apenas resulta em facilidades creditícias para o seu recolhimento, deve ser descontado o percentual de 12% do ICMS devido ao estado de origem", conclui Gonçalves.

Segundo o ministro, pensar de forma diferente resultaria na possibilidade de o estado de destino, em prejuízo do contribuinte, apropriar-se da totalidade do incentivo fiscal concedido pelo estado de origem, tornando-o sem efeito. Além disso, ocorreria bitributação.

Fonte: Jornal do Commercio - 30 de dezembro de 2011

Associe-se agora ao SIMERJ e usufrua desde já dos benefícios e serviços oferecidos pelo sindicato

Produtos e Serviços:

Veja os Produtos e Serviços oferecidos pelo SIMERJ aos seus associados:



Assessoria Jurídica

Cível/Comercial: Ações de Despejo; Ações Renovatórias; Ações Revisionais; Ações Indenizatórias; Medidas Cautelares; Execuções; Juizado Especial; Defesa do Consumidor (judicial).

Trabalhista/Previdenciária: Reclamações Trabalhistas; Defesas/Constituições/Recursos; Ações de Consignação; Dano Moral; Normas Coletivas; Comissão de Conciliação Prévia.



Banco de Oportunidades

Através do Click Oportunidades o associado terá a sua disposição um banco de currículos dos participantes dos programas de qualificação básica, técnica, de graduação tecnológica e de pós-graduação que será alimentado e mantido pelo Senac Rio.



Rodada de Negócios

O Sindicato faz parte do Programa Compra Rio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro, realizando periodicamente encontros de Negócios com grande empresas consumidoras: Universidade Estácio de Sá, Pão de Açúcar, Oportrans (Administradora do Metrô).



Pesquisas e Índices do Setor

Pesquisa de intenção de compras e pesquisa de preços de materiais elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos.



Convênio com a Qualicred

Informações seguras sobre linhas de crédito, melhores taxas do mercado, negociação com bancos, financiamento para capital de giro e antecipação de recebíveis. Tudo isso para que você possa se preparar melhor para a tomada de decisões que levem ao crescimento do seu negócio.



Certificação Digital

A Certificação Digital é a tecnologia que oferece sigilo, agilidade e validade jurídica em transações eletrônicas.



Isenção da Taxa de Homologação aos Domingos e Feriados

Informe-se pelos telefones (21) 2532-6619 ou 2532-9309.



Gestão de Crédito

Parceria da CNC e Equifax - A Equifax é líder mundial em informação e inteligência para decisão e gestão de negócios, englobando o maior banco de dados de informação de crédito de consumidores e empresas do mundo. Produtos: Equifax Cheque; Equifax Cheque Empresa; Equifax Cheque Consumidor; Equifax Cheque Completo; Equifax Cobrança; Equifax Decisão



Medicina Ocupacional

SESMT - Serviço Especializado de Eng., Segurança e Medicina do Trabalho
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



Treinamento/Capacitação

Cursos, Seminários e Palestras.
Convênio com o SENAC / Bolsas.



Previdência Associativa

Fundação Fecomércio de Previdência Associativa
Plano de Previdência Privada para Empresários



Convênio com a Universidade Estácio de Sá e Unicarioca

Diversos cursos em Convênio com a Universidade.



Plano de Saúde

Unimed e SulAmerica em condições diferenciadas.



Setor de Homologação

Rescisão de contratos de trabalho.
Agendamento prévio através dos telefones (21) 2223-1297

Seja nosso associado e adquira todos esses serviços!
Maiores informações nos telefones

21 2532-6619 ou 2532-9309

Acesse nosso site: www.sime.org.br

COMO RECOLHER E PAGAR CORRETAMENTE AS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS PATRONAIS DO COMERCIO

As Contribuições devem ser recolhidas corretamente, para que o seu Sindicato possa efetivamente representá-lo em tudo aquilo que se relacione à categoria econômica.

São três as Contribuições devidas por todos os integrantes da categoria e que poderão ser cobradas pelo Sindicato :

Contribuição Sindical

Contribuição prevista pelo artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que tem 20% do seu total destinado ao Ministério do Trabalho.

O pagamento desta contribuição ocorre no mês de janeiro de cada ano. Tem seu valor vinculado ao capital social da empresa.

Contribuição Confederativa

É a Contribuição prevista na Constituição Federal que se destina ao custeio do sistema confederativo, ou seja, Sindicatos, Federações e Confederação e que tem seu embasamento legal através do artigo 8º inciso IV da constituição Federal.

O pagamento desta contribuição ocorre no mês de março de cada ano. Tem seu valor vinculado ao número de empregados da empresa.



Contribuição Assistencial

É a Contribuição prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (Acordo Salarial) firmado entre os Sindicatos patronais e de trabalhadores na data base, ou seja, no mês de Maio.

O pagamento desta contribuição ocorre geralmente no mês de junho.

Como Pagar

As contribuições; Sindical, Confederativa e Assistencial, devem ser pagas, pelas empresas por meio de guias próprias, na rede bancária nacional. As guias estão disponíveis no site www.sime.org.br

O pagamento é obrigatório.

As contribuições são compulsórias e se fundamentam na Constituição Federal, na CLT e nos Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas de Trabalho, portanto o pagamento é obrigatório.

Consequências para o não pagamento

O não pagamento das contribuições pode acarretar diversas consequências para as empresas, como ficar impedida de participar de licitações e/ou concorrências públicas federais, estaduais ou municipais, além de ficarem sujeitas a autuação fiscal e a cobrança judicial.

Ao receber um boleto de cobrança ou uma guia de recolhimento, certifique-se de que a entidade sindical que pleiteia a Contribuição é aquela que efetivamente representa a sua categoria econômica, evitando assim repetição de pagamento.

O SIMERJ esta a disposição para auxiliar as empresas sobre o enquadramento sindical, contribuições, tabelas, vencimentos, acordos de banco de horas, trabalho aos domingos e feriados.

Para consultas, críticas ou sugestões, basta entrar em contato conosco: Tel: (21) 2532-6619.

O DIA
18 ECONOMIA

DE OLHO NO SEU BOLSO
se-mail@nolobolso@odia.com.br

Material elétrico mais caro

Aumentos de preços dos produtos fazem reforma da casa pesar ainda mais no orçamento

CONFIRA

7,61%

Foi quanto aumentou a cesta de material elétrico em 2011, considerando o acumulado dos últimos 12 meses. A cesta passou a valer R\$ 1.699,08

O custo da cesta de material elétrico subiu 7,61% em 2011 (acumulado dos últimos 12 meses), atingindo a marca de R\$ 1.699,08 contra R\$ 1.578,98 registrados em dezembro de 2010. No comparativo com novembro, que somou R\$ 1.696,07, a alta foi de 0,18%, segundo pesquisa do Simperj (Sindicato do Comércio Vare-

jista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Município do Rio), em parceria com a Fecomércio-RJ.

O levantamento foi realizado em 40 estabelecimentos, na Região Metropolitana do Rio, e em lojas virtuais. Houve coleta de preços entre os dias 1º e 31 de dezembro do ano passado.

Na cesta de material elétrico, o item que apresentou a maior alta de preço, de novembro para dezembro de 2011, foi a caixa de embutir 4/2 de PVC: 17,46%. Em seguida, a maior elevação apresentada foi do condutete de alumínio de ¼ de polegada (do tipo T): 11,45%.

Na contramão, o item que apresentou a maior queda de preço foi o cabo flexível de 2,5 mm (metro) — 0,75KV, que registrou redução de 9,36%.

A pesquisa é baseada nas necessidades de um projeto de apartamento de dois quartos, com dependência, do tamanho médio do mercado de imóveis, incluindo os produtos elétricos essenciais. Confira na tabela.



VEJAS OS VALORES

ITENS PESQUISADOS	QUANTIDADE UTILIZADA	GASTO MÉDIO NOVEMBRO/11	GASTO MÉDIO DEZEMBRO/11	VARIACÃO PERCENTUAL
Interruptor de 1 seção - retangular	5	R\$ 27,89	R\$ 27,39	-1,69%
Interruptor de 2 seções - retangular	2	R\$ 22,69	R\$ 22,14	-2,41%
Interruptor de embutir triway - retangular	2	R\$ 14,87	R\$ 14,99	0,78%
Placa de interruptores ou tomada 4/2 para 1 interruptor de 1 seção - retangular	27	R\$ 70,53	R\$ 78,48	11,27%
Placa de interruptores e tomada 4/4 para 2 interruptores de 2 seções - retangular	2	R\$ 10,70	R\$ 11,79	10,18%
Tomada de embutir monofásica - retangular	16	R\$ 112,53	R\$ 109,68	-2,54%
Tomada trifásica para condicionador de ar	3	R\$ 25,65	R\$ 26,62	3,79%
Disjuntor unipolar 30 amperes - NEMA - 10KA	6	R\$ 46,93	R\$ 47,58	1,38%
Lâmpada incandescente de 100 W - 127V	6	R\$ 15,64	R\$ 16,29	4,16%
Lâmpada fluorescente de 40W / 120 cm - 127V	2	R\$ 9,87	R\$ 9,73	-1,43%
Lâmpada compacta 25 W - 127V	3	R\$ 35,63	R\$ 34,81	-2,30%
Receptáculo plafonier de alumínio	9	R\$ 34,41	R\$ 34,50	0,25%
Fita isolante de 20 metros	10	R\$ 85,82	R\$ 89,01	3,71%
Eletroduto de PVC de 1 polegada (3 metros)	50	R\$ 57,45	R\$ 57,60	0,90%
Condutete plástico de 3/4 de polegada - "T"	3	R\$ 17,06	R\$ 18,30	7,31%
Condutete de alumínio de 3/4 de polegada - "T"	3	R\$ 20,03	R\$ 22,33	11,45%
Quadro de embutir para 6 disjuntores	1	R\$ 27,41	R\$ 27,16	-0,91%
Caixa de embutir 4/2 de PVC	28	R\$ 43,08	R\$ 50,60	17,46%
Luminária fluorescente para 2 lâmpadas de 40 W. Sem lâmpadas e sem reator	1	R\$ 14,45	R\$ 15,25	5,56%
Cabo flexível de 2,5 mm (metro) - 0,75KV	100	R\$ 99,74	R\$ 90,40	-9,36%
Cabo flexível de 4,0 mm (metro) - 0,75KV	100	R\$ 158,48	R\$ 151,11	-4,65%
Cabo flexível de 6,0 mm (metro) - 0,75KV	100	R\$ 228,26	R\$ 221,31	-3,05%

Fonte: Simperj (Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônico e Eletrodomésticos do Município do Rio)